

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – JANEIRO/2026

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 29	As Prefeituras, Câmaras, Fundos e Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes devem enviar o movimento contábil isolado e conjunto referente ao mês de dezembro de 2025 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG n.º 67/2025 do TCE-SP

GEPAM, 28 de janeiro de 2026.

